



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de janeiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo **sítio www.comprasbr.com.br**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 155/2022**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **6858/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**

1.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<https://comprasbr.com.br>** e **www.patydoalferes.rj.gov.br**.

1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO V do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **COMPRAS BR** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços e no Termo Referência**.

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do **Anexo II**.

2.2.1A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo Referência.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 267.908,32 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.



6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital,



ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Miguel Pereira.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 No dia **05 de janeiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 10.2.2A** desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8** **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**
- 10.9** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.
- 10.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.
- 10.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 10.16.1** No país;
- 10.16.2** Por empresas brasileiras;
- 10.16.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.16.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.17** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.19** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.20** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da



proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

12.3.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III).**

12.4.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS BR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.



13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5 A proposta deverá conter:

13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.5.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.5.3 Indicação/especificação do material e marca;

13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

13.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



no dia de sua apresentação.

13.6A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em



validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

18.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

20.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

20.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

21.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

21.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.



21.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

21.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

21.6 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.7 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do **item 22.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

22.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

23.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

23.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no **item 23.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.5 As sanções, previstas no **item 23.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

23.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

23.8 As penalidades previstas no **item 23.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

23.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

24 . ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

25.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as



suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

25.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

25.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

25.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

25.10 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

25.11 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

25.12 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- I) Anexo I – Ata de Registro de preços
- II) Anexo II – Termo de Referência
- III) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- IV) Anexo IV – Planilha de Valores
- V) Anexo V – Proposta de Preços

25.13 O foro central da Comarca do Município de Patydo Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2022

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 155/2022, processo n.º 6858/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Eletrônico 155/2022, Processo n.º 6858/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores



de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei



Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no



portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis.	64
PROCESSO N.º	6858/22
RUBRICA	CA 101
MAT. N.º	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades das Secretarias PARTICIPANTES, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do referido material destina-se ao desenvolvimento de atividades realizadas no prédio da PMPA e em suas demais unidades, dentre as quais podemos mencionar serviços de roçada, capina, reparos (pintura, consertos, troca de peças) para manutenção dos imóveis, entre outras necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.2. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas;
- 2.3. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 6858/2022.
- 3.2. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

Ricardo Ferreira das Santas
Assessor Executivo de Obras
e Serviços Públicos
Mat. 1770/02

Ricardo Ferreira das Santas
Secretaria de Administração
1269/02 - CRC RJ 067636/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 53 a 63.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja

Ribeiro Ferreira dos Santos
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos
Mat. 4770102

Paula Rezende Pinheiro
Secretária de Administração
Mat. 1280102 - CRC/RJ 037636/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro
----	-------------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro

SECRETARIA DE OBRAS		
1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

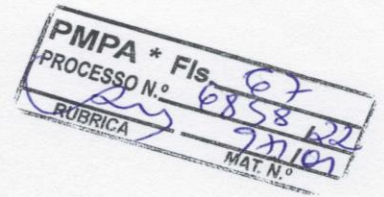
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ricardo Ferreira dos Santos
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos
Mat. 1770702

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260702 - CRC/RJ 676080-2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2022.


Ricardo Ferreira dos Santos
Assessor Executivo de Obras
e Serviços Públicos
Mat. 177002


Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 126032 - CRC/RJ 627638/0-7



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022, para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF

Nº....., cuja

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



8. () Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega do material, referente ao SRP Pregão Eletrônico n.º **Nº 155/2022**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

Paty do Alferes, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 155/2022
Processo: 6858/2022
Data: 05/01/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 12768/2022
Nº da compra: 9785/2022**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	ELEVADOR RESUMO: ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM COLUNAS QUE POSSUEM DISPOSITIVOS LIMITADORES DE ALTURA, DESLIGANDO O MOTOR ASSIM QUE O CONJUNTO MÓVEL ATINGIR SEUS LIMITES, SUPERIOR E INFERIOR AOS FINS DE CURSO E SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL • BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA • APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE - MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV - TRIFÁSICO - TENSÃO: 220 / 380 V - CAPACIDADE: 4000 KG		11.860,700	11.860,700
2	1	UNIDADE	BALACEADOR AUTOMOTIVO RESUMO: BALANCEADOR AUTOMOTIVO - DIÂMETRO DO ARO: 10" A 24" - LARGURA DO ARO: 1,5" A 24" - TENSÃO: 220V - VELOCIDADE DE LEITURA: 9S - PRECISÃO: 1G ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: :: CONJUNTO DE CONES (3 PEÇAS) :: COMPASSO :: BORBOLETA DE APERTO :: PROTETOR RODA DE LIGA LEVE		9.582,415	9.582,415
3	1	UNIDADE	DESEMPENADOR HIDRÁULICO DIANTEIRO (CAMBAGEM) RESUMO: DESEMPENADOR HIDRÁULICO DIANTEIRO (CAMBAGEM) BASE - DISPOSITIVO MULTI MARCAS - CALÇO CASTER - APOIO CASTER - PROLONGADOR - ABRAÇADEIRA DE CAMBAGEM - PORÇAS ESPECIAIS - PARAFUSOS LINHA FIAT - PARAFUSOS OUTRAS LINHAS - JOGO DE ARRUELAS - PARAFUSOS GOLF PÓLO - RÉGUA ESPECIAL - PISTÃO HIDRÁULICO DUPLA AÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIANTEIRAS		3.935,000	3.935,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	1	UNIDADE	ALINHADOR AUTOMOTIVO DIANTEIRO RESUMO: ALINHADOR AUTOMOTIVO DIANTEIRO PAINEL DE ALINHAMENTO LASER - 02 GARRAS RÁPIDAS - 02 PRATOS DIANTEIROS - 02 PROJETORES LASER - 02 BANDEIROLAS - TRAVA DIREÇÃO - TRAVA FREIO BARRA DE AFERIÇÃO		12.124,125	12.124,125
5	1	UNIDADE	APARELHO DE TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR RESUMO: APARELHO DE TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR TESTE DA PRESSÃO DA BOMBA DE ÓLEO, MANÔMETRO 21BAR GLICERINA ACOMPANHADO DE 10 ADAPTADORES, IDEAL PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. - RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS; CAMINHÕES; MOTOCICLETAS (NACIONAIS E IMPORTADOS) - ACOMPANHA 10 ADAPTADORES: 1/8" NPT; 1/4" BSP; 3/8" NPT; M 6 X1; M 10 X 1; M 10 X 1 X 55MM; M 14 X 1,5; M 16 X 1,5; M 18 X 1,5; COTOVELO.		1.990,000	1.990,000
6	1	UNIDADE	MÁQUINA DE LIMPEZA DE BICOS/ TESTE DE INJETORES RESUMO: MAQUINA DE LIMPEZA DE BICOS/TESTE DE INJETORES CARACTERÍSTICAS: :: MÁQUINA DE LIMPEZA DE BICO PADRÃO E GDI SOLENÓIDE (ACESSÓRIOS GDI OPCIONAL) (PARA 4 BICOS) COM PULSO (RPM) PROGRESSIVO :: AJUSTE DE PRESSÃO DA BOMBA DO LIQUIDO DE TESTE :: BOMBA ELÉTRICA - GARANTA A EFICÁCIA E A REPETIBILIDADE DOS RESULTADOS, DISPENSANDO O USO DE AR COMPRIMIDO :: INDICADOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE TESTE NO RESERVATÓRIO :: RESERVATÓRIO DE LIQUIDO DE TESTE COM VAZÃO (TROCA DO LIQUIDO NO CASO DE USO FREQUENTE – SUJO) :: CUBA ULTRASSÔNICA EMBUTIDA DE 1000ML COM ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO :: PROVETA :: MANÔMETRO DE PRESSÃO DE 10 BAR/145 PSI :: MARCADOR COMPARATIVO :: ALIMENTAÇÃO 110/220VAC :: TESTE AUTOMÁTICO DOS BICOS PADRÃO MULTIPONTO, GDI SOLENÓIDE E MONOPONTO: EFETUA AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES:		5.100,000	5.100,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE, LEQUE E EQUALIZAÇÃO</p> <p>:: TESTE DE RESISTÊNCIA: EMBUTIDO NAS FUNÇÕES AUTOMÁTICA, EQUALIZAÇÃO E LEQUE- VERIFICA O ESTADO DA BOBINA DE ACIONAMENTO DO INJETOR, MEDINDO A RESISTÊNCIA DA BOBINA, REVELANDO CURTOS CIRCUITOS, IMPEDÂNCIAS FORA DE ESPECIFICAÇÃO E BOBINAS QUEIMADAS OU ABERTAS</p> <p>:: TESTE EQUALIZAÇÃO DOS BICOS INJETORES MULTIPONTO/GDI/MOTO/NÁUTICA: TESTE DE EQUALIZAÇÃO DOS BICOS MULTIPONTO, GDI, MOTO, NÁUTICA. GERA UM CICLO DE JATO E PULSO AUTOMÁTICO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DA VAZÃO E A EQUALIZAÇÃO DOS INJETORES</p> <p>:: TESTE DE EQUALIZAÇÃO ACELERADA (MOTO/NÁUTICA) - VERIFICA A VAZÃO/EQUALIZAÇÃO DOS INJETORES AUTOMATICAMENTE, COM FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL DE 5000 A 15000RPM</p> <p>:: EQUALIZAÇÃO COMPARATIVA PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA VERIFICAR A EFICIÊNCIA DOS INJETORES DE FORMA COMPARATIVA (MARCADOR COMPARATIVO)</p> <p>:: TESTE DE LEQUE/PULVERIZAÇÃO PARA BICOS PADRÃO E GDI - PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE OS INJETORES ESTÃO PULVERIZANDO O COMBUSTÍVEL CORRETAMENTE (LEQUE 25°)</p> <p>:: TESTE DE ESTANQUEIDADE - VERIFICA A QUALIDADE DA VEDAÇÃO DA VÁLVULA E A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS</p> <p>:: LIMPEZA ULTRASSÔNICA - ACIONA A CUBA ULTRASSÔNICA POR UM TEMPO PROGRAMADO DE 5 À 15 MINUTOS E REALIZE A LIMPEZA MAIS EFICAZ DO MERCADO, TENDO TRÊS MODO DE FUNCIONAMENTO : SOMENTE CUBA, CUBA MAIS BICO PADRÃO PULSANDO E CUBA MAIS BICO GDI SOLENÓIDE PULSANDO</p> <p>:: MOTOR DE PASSO MP BOSCH/ DELPHI/ MAGNETI MARELLI - TESTA O ACIONAMENTO DO MOTOR DE PASSO VERIFICANDO O AVANÇO E O RETORNO DO MESMO</p> <p>:: ATUADORES DE MARCHA LENTA (AML) - TESTA VÁRIOS ATUADORES DE MARCHA LENTA COM 2 FIOS, 3 FIOS E 4 FIOS; INCLUSIVE ASTRA, VERIFICANDO O AVANÇO E O RETORNO DO MESMO E O FIM DE CURSO DO AML/ASTRA (INTERRUPTOR DE MÍNIMA)</p> <p>:: ACIONAMENTO DE MOTOR ABS: REALIZA ABERTURA E FECHAMENTO DO CONJUNTO DOS FREIOS PARA TROCA DE PASTILHAS EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO EPB. EXEMPLO: LINHA VOLKS, FORD, ENTRE OUTROS</p> <p>:: TESTE DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA: EFETUA A LEITURA DA RESISTÊNCIA DA VÁLVULA (LINHA FORD A PARTIR DE 2013)</p> <p>:: PULSO DE BOBINA - GERA PULSO PARA BOBINA DE IGNIÇÃO</p> <p>:: PEDAL ELETRÔNICO - TESTA A RESISTÊNCIA COM A</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>VARIAÇÃO DE PRESSÃO SOBRE O PEDAL :: TPS - TESTA A RESISTÊNCIA DO TPS DO CORPO DE BORBOLETA :: TESTE DE SONDA LAMBDA - : EFETUA LEITURA DO SINAL DE SONDA LAMBDA :: TESTE DE CORPO DE BORBOLETA SEMI-ELETRÔNICO (LINHA GOL ML) :: TESTE DE CORPO DE BORBOLETA ELETRÔNICO COM FUNÇÃO PWM :: CONTADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: TEM COMO OBJETIVO DE FACILITAR O MECÂNICO NO CONTROLE DO USO DO EQUIPAMENTO EM UM PERÍODO :: RETROLAVAGEM - LIMPEZA DE RESÍDUOS QUE NÃO PASSAM PELO FILTRO DO INJETOR, ATRAVÉS DE UM SUPORTE EXCLUSIVO</p> <p>- ACESSÓRIOS: :: MÓDULO ELETRÔNICO :: FLAUTA 4 INJETORES COM MANÍPULOS :: DETERGENTE PARA LIMPEZA PARA CUBA (500ML) :: LÍQUIDO DE TESTE PARA BICOS (900ML) :: SUPORTE BICO INJETOR MONOPONTO :: SUPORTE BICO INJETOR MONO FIAT :: CABO PARA 4 BICOS PADRÃO :: CABO UNIVERSAL :: EXTENSORES PARA CABO UNIVERSAL :: EXTENSOR "Y" PARA CABO UNIVERSAL :: FOLHETO DE CONEXÃO CABO UNIVERSAL, EM PLÁSTICO :: CABOS DE EXTENSÃO LB-CORSA :: SUPORTE RETRO-LAVAGEM 4 BICOS :: SUPORTE DE AÇO INOX PARA CUBA :: ADAPTADOR 4 F PADRÃO 12,5MM :: FUNIL :: TAMPA DA CUBA :: MANUAL DO USUÁRIO :: ACESSÓRIOS PARA BICO GDI OPCIONAL :: ESTROBO EMBUTIDO COM SUPER LEDS (10 LEDS DE ALTA POTÊNCIA) PARA VISUALIZAÇÃO COMPLETA DOS JATOS :: MARCADOR COMPARATIVO</p>			
7	3	UNIDADE	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL RESUMO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 45,48 LITROS; MOTOR 5HP TENSÃO 220V; RUÍDO DE 98 DB(A); ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS ; FUNÇÃO SOPRADOR; ASPIRA SECO E MOLHADO; CABO ELÉTRICO DE 3.5 METROS; MANGUEIRA 2 1/2" 2.13 METROS; FILTRO STANDARD ; DIÂMETRO DOS ACESSÓRIOS 2 1/2"; DRENO NO TAMBOR; TAMBOR DE POLIPROPILENO; SISTEMA DE PREVENÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA NO MOTOR</p> <p>- ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 TUBOS DE EXTENSÃO : PONTA UTILITÁRIA : FILTRO: MANGUEIRA</p>		2.899,500	8.698,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PONTA PARA ESTOFADOS ; PONTA PARA LÍQUIDO.			
8	2	UNIDADE	PRENSA HIDRÁULICA DE BANCADA DE 30 TONELADAS		4.306,740	8.613,480
9	1	UNIDADE	GUINCHO HIDRÁULICO 1/2 TONELADA RESUMO: GUINCHO HIDRÁULICO COM RODAS DE FERRO 1/2 TONELADA (MULINHA)		3.074,425	3.074,425
10	1	UNIDADE	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS RESUMO: GUINCHO HIDRÁULICO COM RODAS DE FERRO 2 TONELADAS (MULINHA)		5.903,890	5.903,890
11	1	UNIDADE	BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA RESUMO: BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA TAMBOR DE 200KG		4.052,500	4.052,500
12	3	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR 200 LITROS RESUMO: COMPRESSOR DE AR 200 LITROS 20 PES 220/380V		7.814,720	23.444,160
13	3	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL MINIMO 1200W E 45L RESUMO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 1200W CAPACIDADE DE 45,48 LITROS; MOTOR 5HP TENSÃO 220V; RUIÍDO DE 98 DB(A); ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS ; FUNÇÃO SOPRADOR; ASPIRA SECO E MOLHADO; CABO ELÉTRICO DE 3.5 METROS; MANGUEIRA 2 1/2" 2.13 METROS; FILTRO STANDARD ; DIÂMETRO DOS ACESSÓRIOS 2 1/2"; DRENO NO TAMBOR; TAMBOR DE POLIPROPILENO; SISTEMA DE PREVENÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA NO MOTOR - ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 TUBOS DE EXTENSÃO ; PONTA UTILITÁRIA ; FILTRO; MANGUEIRA PONTA PARA ESTOFADOS ; PONTA PARA LÍQUIDO.		2.895,000	8.685,000
14	8	UNIDADE	BICO DE AR COM MANGUEIRA PARA PULVERIZAR RESUMO: BICO SOPRADOR DE AR, FORJADO EM METAL, COM MANGUEIRA PARA PULVERIZAR.		101,150	809,200
15	8	UNIDADE	BICO DE AR PARA LIMPEZA VEICULAR RESUMO: BICO SOPRADOR DE AR PARA LIMPEZA VEICULAR		56,000	448,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	3	UNIDADE	ESGUICHO REGULÁVEL PARA LAVAR VEÍCULOS COM CONEXÕES RESUMO: ESGUICHO REGULÁVEL PARA LAVAR VEÍCULOS COM CONEXÕES		66,500	199,500
17	2	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESUMO: 400 LBS TRIFÁSICA		4.666,750	9.333,500
18	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDA ESTANHO RESUMO: FERRO DE SOLDA 550W 110V, INDICADO PARA SOLDA DE ESTANHO EM GERAL		282,500	565,000
19	2	UNIDADE	CANETA DE POLARIDADE AUTOMOTIVO COM ILUMINAÇÃO 12V		83,000	166,000
20	8	UNIDADE	CAVALETE CAPACIDADE 2 TONELADAS RESUMO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA - CAPACIDADE SUPORTADA: 2 TONELADAS (2000 KG) - PINO COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; ALAVANCA PARA TRAVA DO PINO; ALTURA APROXIMADA FECHADO: 28CM; ALTURA APROXIMADA TOTALMENTE ABERTO: 48 CM.		89,965	719,720
21	8	UNIDADE	CAVALETE CAPACIDADE MIN. 8 TONELADAS RESUMO: CONSTRUÍDO EM AÇO SOLDADO COM AJUSTE DE ALTURA COM CATRACA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS.		1.650,000	13.200,000
22	1	UNIDADE	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR RESUMO: MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR 8 E 16 VÁLVULAS		250,000	250,000
23	5	UNIDADE	CHAVE ABERTA ESPECIAL TIPO SOQUETE 22MM RESUMO: CHAVE ESPECIAL TIPO SOQUETE 22MM ABERTA PARA SONDA LAMBDA		132,000	660,000
24	2	UNIDADE	SUPORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA RESUMO: SUPORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA COM REGULAGEM E 01 GANCHO.		516,450	1.032,900
25	1	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA VEÍCULAR 12/24V RESUMO: CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR COM TENSÃO D ENTRADA 12/24V E CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 150 AMPERES PARA APLICAÇÃO EM CARRO, TRATOR, MOTO E CAMINHÃO.		3.239,830	3.239,830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	1	UNIDADE	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO RESUMO: MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO PARA RETIRAR CÂMBIO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAL DE ELEVAÇÃO, PODENDO SUPOSTAR CARGAS DE ATÉ 500KG INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIAS E OFICINAS MECÂNICAS.		2.464,335	2.464,335
27	4	UNIDADE	CHAVE COM DUAS GARRAS RESUMO: CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA GUIA DE ROLAMENTO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO VAMPIRINHA OU VAMPIRINHO		89,000	356,000
28	1	UNIDADE	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS JACARÉ RESUMO: Macaco Hidráulico tipo Jacaré com Roda de Ferro para 10 Toneladas, Utilizado para levantar veículos pesados durante a troca de pneus ou reparos.		8.714,165	8.714,165
29	1	UNIDADE	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS JACARÉ RESUMO: Macaco Hidráulico tipo Jacaré com Roda de Ferro para 3 Toneladas, Utilizado para levantar veículos leves durante a troca de pneus ou reparos.		4.038,000	4.038,000
30	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DO BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO DA KOMBI		180,000	180,000
31	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO DA KOMBI		145,000	145,000
32	3	UNIDADE	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL RESUMO: Calibrador de pneus digital, com mangueira flexível e bico prendedor de fácil operação, para inflar, esvaziar e medir a pressão de pneus de carros, motos, bicicletas, utilitários, entre outros.		2.045,000	6.135,000
33	5	UNIDADE	ROLETE DE 8MM PARA REMENDO		60,000	300,000
34	10	UNIDADE	TARRAXA SEXTAVADA LONGA RESUMO: Tarraxa Sextavada Longa para Válvula de Pneu, Utilizada para sacar o núcleo da válvula de pneus com ou sem câmara.		30,000	300,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	5	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POL. RESUMO: Alicate de Pressão Mordente Triangular 10 Pol. feito em aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes. Com abertura regulável e alavanca para destravar.		80,985	404,925
36	7	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS FORJADO EM AÇO		36,500	255,500
37	7	UNIDADE	ALICATE DE BICO COM CABO PVC DE 6.5 POL. RESUMO: ALICATE DE BICO COM CABO PVC DE 6.5 POL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA TORÇÃO E CORTE DE FIOS E CABOS, TAMBÉM UTILIZADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS COM ARAMES E CHAPAS FINAS		31,600	221,200
38	5	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL RESUMO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL. FABRICADO EM AÇO.		56,910	284,550
39	50	METRO	MANGUEIRA TRAMA DE NYLON ALTA PRESSÃO 1/2 POLEGADA RESUMO: MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 1/2 POLEGADAS		52,240	2.612,000
40	100	METRO	MANGUEIRA DE AR 5/16 POLEGADAS RESUMO: MANGUEIRA DE AR TRANÇADA PRETA 5/16 POLEGADAS		10,450	1.045,000
41	2	JOGO	JOGO DE CHAVES P/ PARAFUSOS DE CABEÇOTE DE MOTORES		686,990	1.373,980
42	5	JOGO	JOGO DE ESPÁTULAS AUTOMOTIVAS COM 3 PEÇAS		77,000	385,000
43	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM RESUMO: Jogo de Chaves Combinadas 6 a 32 mm, Forjadas em aço. Jogo com 15 peças		424,975	2.124,875
44	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 22 MM RESUMO: Jogo de Chaves Combinadas 6 a 22 mm, Forjadas em aço. Jogo com 12 peças		272,525	1.362,625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	1	JOGO	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE LONGO TIPO RIBE RESUMO: JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE LONGO TIPO RIBE COM 5 PEÇAS, FABRICADO EM AÇO.		294,650	294,650
46	5	JOGO	JOGO DE SOQUETES DE 1/2 POL. RESUMO: Jogo de Soquetes de 1/2 Pol. com 24 Peças. Fabricado em aço cromo vanádio e acabamento polido, cromado e niquelado		441,235	2.206,175
47	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3 A 14MM RESUMO: Jogo De Chave Allen Curta De 3 A 14mm Com 8 Peças. Chaves com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno. Perfil do corpo em L		155,000	775,000
48	1	KIT	KIT FERRAMENTAS RESUMO: Ferramentas para Sincronismo Motores VW EA211 com 5 peças para motores novos da VolksWagen 3 cilindros.		426,815	426,815
49	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL SANTANA RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DO SANTANA		240,000	240,000
50	2	UNIDADE	ALMOTOLIA 500ML		70,000	140,000
51	9	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS		117,540	1.057,860
52	40	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA		21,383	855,320
53	8	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM		180,000	1.440,000
54	16	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM		65,300	1.044,800
55	16	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5		136,750	2.188,000
56	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 10 X 125MM		79,000	474,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 7 X 125MM		65,000	390,000
58	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 8 X 125MM		76,000	456,000
59	6	UNIDADE	CHAVE DE CANHÃO 8 X 125		44,500	267,000
60	2	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 24POL		140,000	280,000
61	4	UNIDADE	CHAVE DE IMPACTO 1/2 STANDARD		78,000	312,000
62	2	UNIDADE	CHAVE MULTIPLA 8 PONTAS COM BUJAO		235,000	470,000
63	8	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V		50,455	403,640
64	17	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA		19,390	329,630
65	6	CONJUNTO	CONJUNTO CHAVE MULTI 1/2		440,000	2.640,000
66	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO		193,450	1.934,500
67	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO		23,750	237,500
68	60	UNIDADE	DISCO DE PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA		29,215	1.752,900
69	60	UNIDADE	DISCO PARA ESMERILHADEIRA		24,590	1.475,400
70	20	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA		32,000	640,000
71	36	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.		107,900	3.884,400
72	32	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA		92,233	2.951,456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 115MM 900W 110V TIPO WEP-1 OU SUPERIOR		399,000	798,000
74	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO.		442,500	885,000
75	2	UNIDADE	ESQUADRO 90° COM 30CM		21,103	42,206
76	3	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO,2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V		448,333	1.344,999
77	6	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA		160,000	960,000
78	6	JOGO	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA TIPO ZEBRA OU SUPERIOR		130,000	780,000
79	6	JOGO	JOGO CHAVE TX CURTO 8 PEÇAS		45,950	275,700
80	4	JOGO	JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6 PEÇAS TIPO ZEBRA OU SUPERIOR		102,000	408,000
81	1	JOGO	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA - 75 PEÇAS		549,985	549,985
82	1	JOGO	JOGO DE BROCAS E BITS PARA FURADEIRA - 52 PEÇAS		190,000	190,000
83	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO		159,773	798,865
84	7	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO		415,720	2.910,040
85	5	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L		119,863	599,315
86	8	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM		113,667	909,336
87	2	JOGO	JOGO MACHO M M8X 1,25		85,125	170,250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	6	JOGO	JOGO SACA PINO PARALELO		270,175	1.621,050
89	2	KIT	KIT ANEIS (0) PARA MANUTENÇÃO - POLEGADA		360,000	720,000
90	2	KIT	KIT ANEIS (0) PARAMANUTENÇÃO - MILIMETRO		359,000	718,000
91	3	KIT	KIT BROCA C/ 03 PONTAS PARA MADEIRA COM NO MINIMO 6 PÇS DIV TAMANHOS		54,653	163,959
92	3	KIT	KIT BROCA DE DIAMENTE COM 006 PÇS NO MINIMO		103,300	309,900
93	3	KIT	KIT BROCA PARA AÇO 19 PCS		150,000	450,000
94	3	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)		77,000	231,000
95	7	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO. BOCA E ESTRELA 16 CHAVES		230,025	1.610,175
96	36	UNIDADE	LÂMINAS DE ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM		15,040	541,440
97	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA		68,500	411,000
98	2	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA MONOFÁSICA BIVOLT		839,700	1.679,400
99	3	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W		286,567	859,701
100	2	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO		127,200	254,400
101	1	UNIDADE	MULTIPLICADOR DE FORÇA 1" - 5.800NM		1.240,000	1.240,000
102	19	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM		52,853	1.004,207
103	19	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO		92,683	1.760,977
104	15	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇO FORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS		149,880	2.248,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	3	UNIDADE	REBITADEIRA REBITE DE REPUXO 2,4-6,0		106,647	319,941
106	2	UNIDADE	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA COM MÍNIMO 720W		1.936,033	3.872,066
107	6	UNIDADE	SOQUETE EXTENSAO ENCAIXE 1/2 X 250MM		79,000	474,000
108	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 17MM 1/2		75,000	450,000
109	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 18MM ENC 1/2		84,000	504,000
110	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 19MM 1/2		89,000	534,000
111	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 21MM ENC 1/2		94,000	564,000
112	6	UNIDADE	SOQUETE MANUAL ESTRIADO 30MM ENC 1/2		56,000	336,000
113	6	UNIDADE	SOQUETE TX 1/2 INT TX30 L60MM 096513 310		55,000	330,000
114	5	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 30 CM		35,967	179,835
115	10	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR		99,000	990,000
116	5	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M		83,250	416,250
117	45	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO, FIXA PARA GRAMA.		62,500	2.812,500
118	50	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI		51,430	2.571,500
119	31	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO, 18 DENTES COM CABO		52,827	1.637,637
120	17	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO		297,193	5.052,281
121	8	UNIDADE	ENXADÃO, AÇO CARBONO, FORJADO, FIO NAO POLIDO. 2,1/2ALT 210LARG MM CABO DE MADEIRA		64,977	519,816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
122	6	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDO UM LADO COM BICO		54,155	324,930
123	6	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL		1.138,000	6.828,000
124	10	UNIDADE	FACÃO DE 16 POLEGADOS, EM AÇO CARBONO RESUMO: com bainha em couro com abertura na parte superior para fixação em cinto		71,267	712,670
125	10	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M		37,967	379,670
126	6	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADEIRA APARELHADA DE 1200MM		88,400	530,400
127	11	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO, CURVO, PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA		63,900	702,900
128	6	UNIDADE	GARFO PARA PASTO, RETO, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA		110,000	660,000
129	6	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M		56,950	341,700
130	6	UNIDADE	LIMA DE 8 POL., PARA AMOLAR ENXADA		30,595	183,570
131	2	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO, 27CM COM CABO DE MADEIRA		47,187	94,374
132	6	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA		49,000	294,000
133	4	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO RESUMO: EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA.		35,000	140,000
134	4	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DE MADEIRA		42,667	170,668
135	10	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE		53,043	530,430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
136	10	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M		51,495	514,950
137	6	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS, 300MM		31,167	187,002
138	1	UNIDADE	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS, COM NO MÍNIMO: 400W, 1400RPM		680,910	680,910
139	6	UNIDADE	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES		25,977	155,862
140	10	UNIDADE	FECHO LACRE ARAME AMARRILHO RESUMO: FECHO LACRE ARAME AMARRILHO ENCAPADO COM PVC PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO AMARRAÇÃO EM PLANTA E TREPadeira. ROLO COM 195M, PESO ENTRE 1,200 A 1,300 QUILOS, LARGURA 3,0MM, NA COR AMARELA.		160,000	1.600,000
141	6	ROLO	FITILHO POLIPROPILENO 10MM – ROLO DE 1KG		68,000	408,000
142	3	UNIDADE	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES		54,300	162,900
143	10	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS ½ POLEGADA		39,000	390,000
144	10	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS ¼ POLEGADA		24,250	242,500
145	1	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA 33 DEGRAUS RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: ABERTA: 10,20 M, FECHADA: 5,70M NÚMERO DE DEGRAUS: FECHADA: 18, ABERTA: 33 CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG PESO: 35,5KG DEGRAUS TIPO "D" VAZADOS RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE. FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS .ANTIDERRAPANTES. COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA E LIMITADOR DE ABERTURA ANTI BELISCÃO. GARANTIA: 1 ANO		2.706,915	2.706,915
					TOTAL	267.908,328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 155/2022
Processo: 6858/2022
Data: 05/01/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 12768/2022
Nº da compra: 9785/2022**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 155/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	ELEVADOR RESUMO: ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM COLUNAS QUE POSSUEM DISPOSITIVOS LIMITADORES DE ALTURA, DESLIGANDO O MOTOR ASSIM QUE O CONJUNTO MÓVEL ATINGIR SEUS LIMITES, SUPERIOR E INFERIOR AOS FINS DE CURSO E SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL • BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA • APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE - MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV - TRIFÁSICO - TENSÃO: 220 / 380 V - CAPACIDADE: 4000 KG			
2	1	UNIDADE	BALANCEADOR AUTOMOTIVO RESUMO: BALANCEADOR AUTOMOTIVO - DIÂMETRO DO ARO: 10" A 24" - LARGURA DO ARO: 1,5" A 24" - TENSÃO: 220V - VELOCIDADE DE LEITURA: 9S - PRECISÃO: 1G ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: :: CONJUNTO DE CONES (3 PEÇAS) :: COMPASSO :: BORBOLETA DE APERTO :: PROTETOR RODA DE LIGA LEVE			
3	1	UNIDADE	DESEMPENADOR HIDRÁULICO DIANTEIRO (CAMBAGEM) RESUMO: DESEMPENADOR HIDRÁULICO DIANTEIRO (CAMBAGEM) BASE - DISPOSITIVO MULTI MARCAS - CALÇO CASTER - APOIO CASTER - PROLONGADOR - ABRAÇADEIRA DE CAMBAGEM - PORCAS ESPECIAIS - PARAFUSOS LINHA FIAT - PARAFUSOS OUTRAS LINHAS - JOGO DE ARRUELAS - PARAFUSOS GOLF			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PÓLO - RÉGUA ESPECIAL - PISTÃO HIDRÁULICO DUPLA AÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES DIANTEIRAS			
4	1	UNIDADE	ALINHADOR AUTOMOTIVO DIANTEIRO RESUMO: ALINHADOR AUTOMOTIVO DIANTEIRO PAINEL DE ALINHAMENTO LASER - 02 GARRAS RÁPIDAS - 02 PRATOS DIANTEIROS - 02 PROJETORES LASER - 02 BANDEIROLAS - TRAVA DIREÇÃO - TRAVA FREIO BARRA DE AFERIÇÃO			
5	1	UNIDADE	APARELHO DE TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR RESUMO: APARELHO DE TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR TESTE DA PRESSÃO DA BOMBA DE ÓLEO, MANÔMETRO 21BAR GLICERINA ACOMPANHADO DE 10 ADAPTADORES, IDEAL PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. - RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS; CAMINHÕES; MOTOCICLETAS (NACIONAIS E IMPORTADOS) - ACOMPANHA 10 ADAPTADORES: 1/8" NPT; 1/4" BSP; 3/8" NPT; M 6 X1; M 10 X 1; M 10 X 1 X 55MM; M 14 X 1,5; M 16 X 1,5; M 18 X 1,5; COTOVELO.			
6	1	UNIDADE	MÁQUINA DE LIMPEZA DE BICOS/ TESTE DE INJETORES RESUMO: MAQUINA DE LIMPEZA DE BICOS/TESTE DE INJETORES CARACTERÍSTICAS: :: MÁQUINA DE LIMPEZA DE BICO PADRÃO E GDI SOLENÓIDE (ACESSÓRIOS GDI OPCIONAL) (PARA 4 BICOS) COM PULSO (RPM) PROGRESSIVO :: AJUSTE DE PRESSÃO DA BOMBA DO LIQUIDO DE TESTE :: BOMBA ELÉTRICA - GARANTA A EFICÁCIA E A REPETIBILIDADE DOS RESULTADOS, DISPENSANDO O USO DE AR COMPRIMIDO :: INDICADOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE TESTE NO RESERVATÓRIO :: RESERVATÓRIO DE LIQUIDO DE TESTE COM VAZÃO (TROCA DO LIQUIDO NO CASO DE USO FREQUENTE – SUJO) :: CUBA ULTRASSÔNICA EMBUTIDA DE 1000ML COM ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO :: PROVETA :: MANÔMETRO DE PRESSÃO DE 10 BAR/145			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>PSI</p> <p>:: MARCADOR COMPARATIVO</p> <p>:: ALIMENTAÇÃO</p> <p>110/220VAC</p> <p>:: TESTE AUTOMÁTICO DOS BICOS PADRÃO MULTIPONTO, GDI SOLENÓIDE E MONOPONTO: EFETUA AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES: RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE, LEQUE E EQUALIZAÇÃO</p> <p>:: TESTE DE RESISTÊNCIA: EMBUTIDO NAS FUNÇÕES AUTOMÁTICA, EQUALIZAÇÃO E LEQUE- VERIFICA O ESTADO DA BOBINA DE ACIONAMENTO DO INJETOR, MEDINDO A RESISTÊNCIA DA BOBINA, REVELANDO CURTOS CIRCUITOS, IMPEDÂNCIAS FORA DE ESPECIFICAÇÃO E BOBINAS QUEIMADAS OU ABERTAS</p> <p>:: TESTE EQUALIZAÇÃO DOS BICOS INJETORES MULTIPONTO/GDI/MOTO/NÁUTICA: TESTE DE EQUALIZAÇÃO DOS BICOS MULTIPONTO, GDI, MOTO, NÁUTICA. GERA UM CICLO DE JATO E PULSO AUTOMÁTICO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DA VAZÃO E A EQUALIZAÇÃO DOS INJETORES</p> <p>:: TESTE DE EQUALIZAÇÃO ACELERADA (MOTO/NÁUTICA) - VERIFICA A VAZÃO/EQUALIZAÇÃO DOS INJETORES AUTOMATICAMENTE, COM FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL DE 5000 A 15000RPM</p> <p>:: EQUALIZAÇÃO COMPARATIVA PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA VERIFICAR A EFICIÊNCIA DOS INJETORES DE FORMA COMPARATIVA (MARCADOR COMPARATIVO)</p> <p>:: TESTE DE LEQUE/PULVERIZAÇÃO PARA BICOS PADRÃO E GDI - PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE OS INJETORES ESTÃO PULVERIZANDO O COMBUSTÍVEL CORRETAMENTE (LEQUE 25°)</p> <p>:: TESTE DE ESTANQUEIDADE - VERIFICA A QUALIDADE DA VEDAÇÃO DA VÁLVULA E A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS</p> <p>:: LIMPEZA ULTRASSÔNICA - ACIONA A CUBA ULTRASSÔNICA POR UM TEMPO PROGRAMADO DE 5 À 15 MINUTOS E REALIZE A LIMPEZA MAIS EFICAZ DO MERCADO, TENDO TRÊS MODO DE FUNCIONAMENTO : SOMENTE CUBA, CUBA MAIS BICO PADRÃO PULSANDO E CUBA MAIS BICO GDI SOLENÓIDE PULSANDO</p> <p>:: MOTOR DE PASSO MP BOSCH/ DELPHI/ MAGNETI MARELLI - TESTA O ACIONAMENTO DO MOTOR DE PASSO VERIFICANDO O AVANÇO E O RETORNO DO MESMO</p> <p>:: ATUADORES DE MARCHA LENTA (AML) - TESTA VÁRIOS ATUADORES DE MARCHA LENTA COM 2 FIOS, 3 FIOS E 4 FIOS; INCLUSIVE ASTRA, VERIFICANDO O AVANÇO E O RETORNO DO MESMO E O FIM DE CURSO DO AML/ASTRA (INTERRUPTOR DE MÍNIMA)</p> <p>:: ACIONAMENTO DE MOTOR ABS: REALIZA ABERTURA E FECHAMENTO DO CONJUNTO DOS FREIOS PARA TROCA DE PASTILHAS EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO EPB.</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>EXEMPLO: LINHA VOLKS, FORD, ENTRE OUTROS</p> <p>:: TESTE DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA: EFETUA A LEITURA DA RESISTÊNCIA DA VÁLVULA (LINHA FORD A PARTIR DE 2013)</p> <p>:: PULSO DE BOBINA - GERA PULSO PARA BOBINA DE IGNIÇÃO</p> <p>:: PEDAL ELETRÔNICO - TESTA A RESISTÊNCIA COM A VARIAÇÃO DE PRESSÃO SOBRE O PEDAL</p> <p>:: TPS - TESTA A RESISTÊNCIA DO TPS DO CORPO DE BORBOLETA</p> <p>:: TESTE DE Sonda LAMBDA - : EFETUA LEITURA DO SINAL DE Sonda LAMBDA</p> <p>:: TESTE DE CORPO DE BORBOLETA SEMI-ELETRÔNICO (LINHA GOL ML)</p> <p>:: TESTE DE CORPO DE BORBOLETA ELETRÔNICO COM FUNÇÃO PWM</p> <p>:: CONTADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: TEM COMO OBJETIVO DE FACILITAR O MECÂNICO NO CONTROLE DO USO DO EQUIPAMENTO EM UM PERÍODO</p> <p>:: RETROLAVAGEM - LIMPEZA DE RESÍDUOS QUE NÃO PASSAM PELO FILTRO DO INJETOR, ATRAVÉS DE UM SUPORTE EXCLUSIVO</p> <p>- ACESSÓRIOS:</p> <p>:: MÓDULO ELETRÔNICO</p> <p>:: FLAUTA 4 INJETORES COM MANÍPULOS</p> <p>:: DETERGENTE PARA LIMPEZA PARA CUBA (500ML)</p> <p>:: LÍQUIDO DE TESTE PARA BICOS (900ML)</p> <p>:: SUPORTE BICO INJETOR MONOPONTO</p> <p>:: SUPORTE BICO INJETOR MONO FIAT</p> <p>:: CABO PARA 4 BICOS PADRÃO</p> <p>:: CABO UNIVERSAL</p> <p>:: EXTENSORES PARA CABO UNIVERSAL</p> <p>:: EXTENSOR "Y" PARA CABO UNIVERSAL</p> <p>:: FOLHETO DE CONEXÃO CABO UNIVERSAL, EM PLÁSTICO</p> <p>:: CABOS DE EXTENSÃO LB-CORSA</p> <p>:: SUPORTE RETRO-LAVAGEM 4 BICOS</p> <p>:: SUPORTE DE AÇO INOX PARA CUBA</p> <p>:: ADAPTADOR 4 F PADRÃO 12,5MM</p> <p>:: FUNIL</p> <p>:: TAMPA DA CUBA</p> <p>:: MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>:: ACESSÓRIOS PARA BICO GDI OPCIONAL</p> <p>:: ESTROBO EMBUTIDO COM SUPER LEDS (10 LEDS DE ALTA POTÊNCIA) PARA VISUALIZAÇÃO COMPLETA DOS JATOS</p> <p>:: MARCADOR COMPARATIVO</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	3	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL RESUMO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 45,48 LITROS; MOTOR 5HP TENSÃO 220V; RUÍDO DE 98 DB(A); ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS ; FUNÇÃO SOPRADOR; ASPIRA SECO E MOLHADO; CABO ELÉTRICO DE 3.5 METROS; MANGUEIRA 2 1/2" 2.13 METROS; FILTRO STANDARD ; DIÂMETRO DOS ACESSÓRIOS 2 1/2"; DRENO NO TAMBOR; TAMBOR DE POLIPROPILENO; SISTEMA DE PREVENÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA NO MOTOR - ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 TUBOS DE EXTENSÃO ; PONTA UTILITÁRIA ; FILTRO; MANGUEIRA PONTA PARA ESTOFADOS ; PONTA PARA LÍQUIDO.			
8	2	UNIDADE	PRESA HIDRÁULICA DE BANCADA DE 30 TONELADAS			
9	1	UNIDADE	GUINCHO HIDRÁULICO 1/2 TONELADA RESUMO: GUINCHO HIDRÁULICO COM RODAS DE FERRO 1/2 TONELADA (MULINHA)			
10	1	UNIDADE	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS RESUMO: GUINCHO HIDRÁULICO COM RODAS DE FERRO 2 TONELADAS (MULINHA)			
11	1	UNIDADE	BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA RESUMO: BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA TAMBOR DE 200KG			
12	3	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR 200 LITROS RESUMO: COMPRESSOR DE AR 200 LITROS 20 PES 220/380V			
13	3	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL MINIMO 1200W E 45L RESUMO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 1200W CAPACIDADE DE 45,48 LITROS; MOTOR 5HP TENSÃO 220V; RUÍDO DE 98 DB(A); ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS ; FUNÇÃO SOPRADOR; ASPIRA SECO E MOLHADO; CABO ELÉTRICO DE 3.5 METROS; MANGUEIRA 2 1/2" 2.13 METROS; FILTRO STANDARD ; DIÂMETRO DOS ACESSÓRIOS 2 1/2"; DRENO NO TAMBOR; TAMBOR DE POLIPROPILENO; SISTEMA DE PREVENÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA NO MOTOR - ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 TUBOS DE EXTENSÃO ; PONTA UTILITÁRIA ; FILTRO; MANGUEIRA PONTA PARA ESTOFADOS ; PONTA PARA LÍQUIDO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	8	UNIDADE	BICO DE AR COM MANGUEIRA PARA PULVERIZAR RESUMO: BICO SOPRADOR DE AR, FORJADO EM METAL, COM MANGUEIRA PARA PULVERIZAR.			
15	8	UNIDADE	BICO DE AR PARA LIMPEZA VEICULAR RESUMO: BICO SOPRADOR DE AR PARA LIMPEZA VEICULAR			
16	3	UNIDADE	ESGUICHO REGULÁVEL PARA LAVAR VEÍCULOS COM CONEXÕES RESUMO: ESGUICHO REGULÁVEL PARA LAVAR VEÍCULOS COM CONEXÕES			
17	2	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESUMO: 400 LBS TRIFÁSICA			
18	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDA ESTANHO RESUMO: FERRO DE SOLDA 550W 110V, INDICADO PARA SOLDA DE ESTANHO EM GERAL			
19	2	UNIDADE	CANETA DE POLARIDADE AUTOMOTIVO COM ILUMINAÇÃO 12V			
20	8	UNIDADE	CAVALETE CAPACIDADE 2 TONELADAS RESUMO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA - CAPACIDADE SUPOSTADA: 2 TONELADAS (2000 KG) - PINO COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; ALAVANCA PARA TRAVA DO PINO; ALTURA APROXIMADA FECHADO: 28CM; ALTURA APROXIMADA TOTALMENTE ABERTO: 48 CM.			
21	8	UNIDADE	CAVALETE CAPACIDADE MIN. 8 TONELADAS RESUMO: CONSTRUÍDO EM AÇO SOLDADO COM AJUSTE DE ALTURA COM CATRACA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS.			
22	1	UNIDADE	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR RESUMO: MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR 8 E 16 VÁLVULAS			
23	5	UNIDADE	CHAVE ABERTA ESPECIAL TIPO SOQUETE 22MM RESUMO: CHAVE ESPECIAL TIPO SOQUETE 22MM ABERTA PARA SONDA LAMBDA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	2	UNIDADE	SUORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA RESUMO: SUORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA COM REGULAGEM E 01 GANCHO.			
25	1	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA VEÍCULAR 12/24V RESUMO: CARREGADOR DE BATERIA VEICULAR COM TENSÃO D ENTRADA 12/24V E CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 150 AMPERES PARA APLICAÇÃO EM CARRO, TRATOR, MOTO E CAMINHÃO.			
26	1	UNIDADE	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO RESUMO: MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO PARA RETIRAR CÂMBIO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAL DE ELEVAÇÃO, PODENDO SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 500KG INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIAS E OFICINAS MECÂNICAS.			
27	4	UNIDADE	CHAVE COM DUAS GARRAS RESUMO: CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA GUIA DE ROLAMENTO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO VAMPIRINHA OU VAMPIRINHO			
28	1	UNIDADE	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS JACARÉ RESUMO: Macaco Hidráulico tipo Jacaré com Roda de Ferro para 10 Toneladas, Utilizado para levantar veículos pesados durante a troca de pneus ou reparos.			
29	1	UNIDADE	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS JACARÉ RESUMO: Macaco Hidráulico tipo Jacaré com Roda de Ferro para 3 Toneladas, Utilizado para levantar veículos leves durante a troca de pneus ou reparos.			
30	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DO BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO DA KOMBI			
31	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO DA KOMBI			
32	3	UNIDADE	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL RESUMO: Calibrador de pneus digital, com mangueira flexível e bico prendedor de fácil operação, para inflar, esvaziar e medir a pressão de pneus de carros, motos, bicicletas, utilitários, entre outros.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	5	UNIDADE	ROLETE DE 8MM PARA REMENDO			
34	10	UNIDADE	TARRAXA SEXTAVADA LONGA RESUMO: Tarraxa Sextavada Longa para Válvula de Pneu, Utilizada para sacar o núcleo da válvula de pneus com ou sem câmara.			
35	5	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POL. RESUMO: Alicate de Pressão Mordente Triangular 10 Pol. feito em aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes. Com abertura regulável e alavanca para destravar.			
36	7	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS FORJADO EM AÇO			
37	7	UNIDADE	ALICATE DE BICO COM CABO PVC DE 6.5 POL. RESUMO: ALICATE DE BICO COM CABO PVC DE 6.5 POL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA TORÇÃO E CORTE DE FIOS E CABOS, TAMBÉM UTILIZADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS COM ARAMES E CHAPAS FINAS			
38	5	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL RESUMO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL PROFISSIONAL. FABRICADO EM AÇO.			
39	50	METRO	MANGUEIRA TRAMA DE NYLON ALTA PRESSÃO 1/2 POLEGADA RESUMO: MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 1/2 POLEGADAS			
40	100	METRO	MANGUEIRA DE AR 5/16 POLEGADAS RESUMO: MANGUEIRA DE AR TRANÇADA PRETA 5/16 POLEGADAS			
41	2	JOGO	JOGO DE CHAVES P/ PARAFUSOS DE CABEÇOTE DE MOTORES			
42	5	JOGO	JOGO DE ESPÁTULAS AUTOMOTIVAS COM 3 PEÇAS			
43	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM RESUMO: Jogo de Chaves Combinadas 6 a 32 mm, Forjadas em aço. Jogo com 15 peças			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
44	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 22 MM RESUMO: Jogo de Chaves Combinadas 6 a 22 mm, Forjadas em aço. Jogo com 12 peças			
45	1	JOGO	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE LONGO TIPO RIBE RESUMO: JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE LONGO TIPO RIBE COM 5 PEÇAS, FABRICADO EM AÇO.			
46	5	JOGO	JOGO DE SOQUETES DE 1/2 POL. RESUMO: Jogo de Soquetes de 1/2 Pol. com 24 Peças. Fabricado em aço cromo vanádio e acabamento polido, cromado e niquelado			
47	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3 A 14MM RESUMO: Jogo De Chave Allen Curta De 3 A 14mm Com 8 Peças. Chaves com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno. Perfil do corpo em L			
48	1	KIT	KIT FERRAMENTAS RESUMO: Ferramentas para Sincronismo Motores VW EA211 com 5 peças para motores novos da Volkswagen 3 cilindros.			
49	1	UNIDADE	EXTRATOR DO TERMINAL SANTANA RESUMO: EXTRATOR DO TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DO SANTANA			
50	2	UNIDADE	ALMOTOLIA 500ML			
51	9	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS			
52	40	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA			
53	8	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM			
54	16	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	16	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5			
56	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 10 X 125MM			
57	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 7 X 125MM			
58	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 8 X 125MM			
59	6	UNIDADE	CHAVE DE CANHÃO 8 X 125			
60	2	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 24POL			
61	4	UNIDADE	CHAVE DE IMPACTO 1/2 STANDARD			
62	2	UNIDADE	CHAVE MULTIPLA 8 PONTAS COM BUJAO			
63	8	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V			
64	17	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA			
65	6	CONJUNTO	CONJUNTO CHAVE MULTI 1/2			
66	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO			
67	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO			
68	60	UNIDADE	DISCO DE PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA			
69	60	UNIDADE	DISCO PARA ESMERILHADEIRA			
70	20	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	36	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.			
72	32	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA			
73	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 115MM 900W 110V TIPO WEP-1 OU SUPERIOR			
74	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO.			
75	2	UNIDADE	ESQUADRO 90° COM 30CM			
76	3	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO,2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V			
77	6	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA			
78	6	JOGO	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA TIPO ZEBRA OU SUPERIOR			
79	6	JOGO	JOGO CHAVE TX CURTO 8 PEÇAS			
80	4	JOGO	JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6 PEÇAS TIPO ZEBRA OU SUPERIOR			
81	1	JOGO	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA - 75 PEÇAS			
82	1	JOGO	JOGO DE BROCAS E BITS PARA FURADEIRA - 52 PEÇAS			
83	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO			
84	7	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO			
85	5	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	8	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM			
87	2	JOGO	JOGO MACHO M M8X 1,25			
88	6	JOGO	JOGO SACA PINO PARALELO			
89	2	KIT	KIT ANEIS (0) PARA MANUTENÇÃO - POLEGADA			
90	2	KIT	KIT ANEIS (0) PARAMANUTENÇÃO - MILIMETRO			
91	3	KIT	KIT BROCA C/ 03 PONTAS PARA MADEIRA COM NO MINIMO 6 PÇS DIV TAMANHOS			
92	3	KIT	KIT BROCA DE DIAMENTE COM 006 PÇS NO MINIMO			
93	3	KIT	KIT BROCA PARA AÇO 19 PCS			
94	3	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)			
95	7	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO.BOCA E ESTRELA 16 CHAVES			
96	36	UNIDADE	LÂMINAS DE ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM			
97	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA			
98	2	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA MONOFÁSICA BIVOLT			
99	3	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W			
100	2	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO			
101	1	UNIDADE	MULTIPLICADOR DE FORÇA 1" - 5.800NM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
102	19	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM			
103	19	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO			
104	15	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇO FORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS			
105	3	UNIDADE	REBITADEIRA REBITE DE REPUXO 2,4-6,0			
106	2	UNIDADE	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA COM MÍNIMO 720W			
107	6	UNIDADE	SOQUETE EXTENSAO ENCAIXE 1/2 X 250MM			
108	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 17MM 1/2			
109	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 18MM ENC 1/2			
110	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 19MM 1/2			
111	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 21MM ENC 1/2			
112	6	UNIDADE	SOQUETE MANUAL ESTRIADO 30MM ENC 1/2			
113	6	UNIDADE	SOQUETE TX 1/2 INT TX30 L60MM 096513 310			
114	5	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 30 CM			
115	10	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR			
116	5	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M			
117	45	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO, FIXA PARA GRAMA.			
118	50	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
119	31	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO,18 DENTES COM CABO			
120	17	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO,CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO			
121	8	UNIDADE	ENXADÃO,AÇO CARBONO,FORJADO,FIO NAO POLIDO. 2,1/2ALT 210LARG MM CABO DE MADEIRA			
122	6	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDO UM LADO COM BICO			
123	6	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL			
124	10	UNIDADE	FACÃO DE 16 POLEGADOS, EM AÇO CARBONO RESUMO: com bainha em couro com abertura na parte superior para fixação em cinto			
125	10	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M			
126	6	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADEIRA APARELHADA DE 1200MM			
127	11	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO, CURVO, PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA			
128	6	UNIDADE	GARFO PARA PASTO, RETO, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA			
129	6	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M			
130	6	UNIDADE	LIMA DE 8 POL., PARA AMOLAR ENXADA			
131	2	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO, 27CM COM CABO DE MADEIRA			
132	6	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA			
133	4	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO RESUMO: EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2022

Processo:

6858/2022

Data:

05/01/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12768/2022

Nº da compra:

9785/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
134	4	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DEMADEIRA			
135	10	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE			
136	10	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M			
137	6	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS, 300MM			
138	1	UNIDADE	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS, COM NO MÍNIMO: 400W, 1400RPM			
139	6	UNIDADE	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES			
140	10	UNIDADE	FECHO LACRE ARAME AMARRILHO RESUMO: FECHO LACRE ARAME AMARRILHO ENCAPADO COM PVC PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO AMARRAÇÃO EM PLANTA E TREPadeira. ROLO COM 195M, PESO ENTRE 1,200 A 1,300 QUILOS, LARGURA 3,0MM, NA COR AMARELA.			
141	6	ROLO	FITILHO POLIPROPILENO 10MM – ROLO DE 1KG			
142	3	UNIDADE	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES			
143	10	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS ½ POLEGADA			
144	10	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO PARA MANGUEIRAS ¼ POLEGADA			
145	1	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA 33 DEGRAUS RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: ABERTA: 10,20 M, FECHADA: 5,70M NÚMERO DE DEGRAUS: FECHADA: 18, ABERTA: 33 CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG PESO: 35,5KG DEGRAUS TIPO "D" VAZADOS RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE. FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS .ANTIDERRAPANTES. COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA E LIMITADOR DE ABERTURA ANTI BELISCÃO. GARANTIA: 1 ANO			

TOTAL

0,000